

DECRETO Nº 1.875/2015,

DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD' o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO

**“ALTERA O ART. 2º DO DECRETO
1.845 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015
QUE DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS EM
COMEMORAÇÃO AO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como o art. 30 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a circular nº 008/2015 de 30 de setembro de 2015 expedida pela Secretaria Municipal de Educação que em seu item 2 concede 2 (dois) dias de folga já instituídos no Calendário Escolar 2015 em comemoração ao “Dia do Professor” que ocorreu em 15/10/15 e 16/10/15 antecipando as comemorações referente ao Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 1.845 de 16 de outubro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

Parágrafo único: Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação seguirá em expediente normal no dia 30 de outubro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, (27.10.2015).


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal